



## ATA DA 15ª REUNIÃO DELIBERATIVA DA DIRETORIA

24 DE JULHO DE 2018

Aos vinte e quatro dias do mês de julho de dois mil e dezoito, às quinze horas e quinze minutos, teve início a 15ª Reunião Deliberativa da Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Aviação Civil - ANAC, realizada no Plenário da sede da ANAC em Brasília. A sessão foi presidida pelo **Diretor-Presidente Substituto, Hélio Paes de Barros Júnior**, secretariada pela Chefe da Assessoria Técnica, **Ana Carolina Pires da Motta**, e contou com a presença dos Diretores **Ricardo Fenelon Junior** e **Juliano Alcântara Noman** e da Procuradora-Geral Substituta, **Renata Resende Ramalho Costa Barros**, ausentes justificadamente o Diretor-Presidente, **José Ricardo Botelho**, e o Diretor **Ricardo Bezerra**. Verificado o quórum para instalação da Reunião, o Diretor-Presidente Substituto deu início aos trabalhos, passando à aprovação da ata da 14ª Reunião Deliberativa da Diretoria, realizada no dia onze de julho de dois mil e dezoito, a qual foi **aprovada**, por unanimidade, pelos Diretores presentes, pendente de confirmação pelo Diretor-Presidente, José Ricardo Botelho, e pelo Diretor Ricardo Bezerra. Na sequência, procedeu-se à deliberação dos seguintes processos: Relatoria do Diretor Ricardo Fenelon Junior: **1)** Processo: 00058.542998/2017-14; Interessado: Concessionária Aeroportos Brasil Viracopos S.A.; Assunto: recurso administrativo em face de indeferimento de pleito de revisão extraordinária em razão da ocorrência de caso fortuito; Decisão: **negado provimento**, por unanimidade, ao recurso interposto, mantendo-se a decisão proferida pela Superintendência de Regulação Econômica de Aeroportos - SRA, consubstanciada na Nota Técnica nº 21/2018/GERE/SRA, de 20 de março de 2018; **2)** Processo: 00058.001432/2018-18; Assunto: alteração da Resolução nº 158, de 13 de julho de 2010, objeto da Audiência Pública nº 12/2018, encerrada em 9 de julho de 2018; Decisão: **aprovado**, por unanimidade, nos termos da proposta originalmente apresentada, considerando a ausência de contribuições no processo de audiência, e tendo em vista a manifestação favorável da Procuradoria; Relatoria do Diretor Hélio Paes de Barros Júnior: **3)** Processo: 00058.021497/2018-71; Interessado: Inframérica Concessionária do Aeroporto de Brasília S.A.; Assunto: recurso administrativo em face de indeferimento de pleito de revisão extraordinária em razão do aumento imprevisível de profissionais Bombeiros de Aeródromos; Pronunciamento: nos termos do art. 11, inciso II, da Instrução Normativa nº 33, de 12 de janeiro de 2010, a advogada representante da Inframérica Concessionária do Aeroporto de Brasília S.A., Dra. Paula Damas de Matos, contextualizou as ocorrências relatadas no processo e manifestou-se favorável ao deferimento do recurso interposto; **Retirado de pauta** pelo Relator; **4)** Processo: 00058.506923/2017-61; Assunto: revogação da Instrução de Aviação Civil 135-1002 (IAC 135-1002); Decisão: **aprovado**, por unanimidade, tendo em vista a necessidade de atualização do arcabouço jurídico que rege a aviação civil; Relatoria do Diretor Juliano Noman: **5)** Processo: 00058.000678/2016-01; Interessado: Inframérica Concessionária do Aeroporto de Brasília S.A.; Assunto: pedido de revisão extraordinária do Contrato de Concessão do Aeroporto Internacional de Brasília em razão da alteração contratual efetuada pela Decisão nº 121, de 13 de novembro de 2012; Decisão: **aprovado**, por unanimidade, nos termos da Nota Técnica nº 37/2018/GERE/SRA, de 7 de maio de 2018, considerando a manifestação favorável da Procuradoria. Na oportunidade, a Diretoria determinou que: I - a Concessionária seja notificada para anuir expressamente quanto à forma de recomposição proposta pela SRA, conforme a cláusula 6.21.4 do Contrato de Concessão e o art. 8º, inciso IV, da Resolução nº 355, de 17 de março de 2015; e II - a deliberação seja encaminhada Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil, em cumprimento ao § 1º do art. 18 do Decreto nº 7.624, de 22 de novembro de 2011, para manifestação sobre a necessária anuência prévia à recomposição nos termos propostos; **6)** Processo: 00058.008534/2018-56; Assunto: edição de resolução para adequação de normativos da ANAC ao Decreto nº 9.094, de 17 de julho de 2017; Decisão: **aprovado**, por unanimidade, nos termos do Voto do Relator, considerando o disposto Nota Técnica nº 2/2018/GTIE/SPI, de 25 de abril de 2018, e a manifestação favorável da Procuradoria; **7)** Processo: 00058.511803/2016-03; Assunto: edição de portaria que confere à Superintendência de Regulação Econômica de Aeroportos a prerrogativa de elaborar manuais orientativos a serem aplicados aos aeroportos concedidos à iniciativa privada, relacionada ao tema 20 da Agenda Regulatória 2017-2018; Decisão: **aprovado**, por unanimidade, nos termos do Voto do Relator, considerando o disposto na Nota Técnica nº 13/2018/GIOS/SRA, de 12 de junho de 2018. Em seguida, o Diretor-Presidente Substituto cientificou os demais Diretores da deliberação adotada pelo Diretor-Presidente, José Ricardo Botelho, *ad referendum* daquele Colegiado. Com vistas à confirmação da deliberação, consoante mandamento inserto no § 2º do art. 6º do Regimento Interno da Agência, passou-se, então, à apreciação do seguinte processo, submetido e admitido **extrapauta**: **8)** Processo: 00058.024631/2018-96; Interessado: Inframérica Concessionária do Aeroporto de Brasília S.A.; Assunto: reajuste dos tetos das tarifas aeroportuárias aplicáveis ao Contrato de Concessão do Aeroporto Internacional Juscelino Kubitschek, localizado em Brasília (DF); Ato decorrente: Decisão nº 85, de 20 de julho de 2018; Decisão: **confirmado**, por unanimidade, tendo em vista determinação constante do referido contrato de concessão que estipula reajuste anual das tarifas aeroportuárias por meio de fórmula previamente estabelecida. Passando aos assuntos diversos, o Diretor Ricardo Fenelon Junior propôs a prorrogação, por mais quarenta e cinco dias, a partir de 2 de agosto de 2018, do prazo para recebimento de contribuições relativas à Audiência Pública nº 14/2018, que trata da edição de emendas aos Regulamentos Brasileiros de Aviação Civil nºs 01 (RBAC nº 01), 119 (RBAC nº 119), 121 (RBAC nº 121) e 135 (RBAC nº 135), relacionadas com as conclusões do Projeto Prioritário de Remodelagem dos Serviços de Transporte Aéreo Público, tendo em vista a complexidade e relevância do tema, tendo sido aprovada, por unanimidade, a dilação do referido prazo. Prosseguindo com os assuntos diversos, o Diretor Hélio Paes de Barros Júnior propôs que os próximos reajustes das tarifas aeroportuárias aplicáveis aos contratos de concessão de infraestrutura aeroportuária sejam efetivados por meio de portaria da SRA, tendo em vista a competência atribuída a essa Unidade pelo art. 41, incisos VII e X, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 381, de 14 de junho de 2016, tendo sido **aprovada**, por unanimidade, a referida proposta. Nada mais havendo a tratar, o Diretor-Presidente Substituto encerrou os trabalhos às dezesseis horas e vinte e sete minutos, após o que foi por mim, Ana Carolina Pires da Motta, lavrada a presente Ata, por todos os Diretores presentes lida e assinada.





Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Fenelon Junior, Diretor**, em 17/08/2018, às 19:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Juliano Alcântara Noman, Diretor**, em 29/08/2018, às 16:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sistemas.anac.gov.br/sei/autenticidade>, informando o código verificador **2114331** e o código CRC **459A4FCC**.

---